



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO
SECRETARIA EXECUTIVA**

DELIBERAÇÃO Nº 35, DE 26 DE JUNHO DE 2003

O **CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO**, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e pelo Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, tendo em vista o disposto no art. 13, inciso III, do seu Regimento Interno, e considerando as informações constantes do Processo nº 02000.001282/2002-68, resolve:

Art. 1º Autorizar a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ nº 83.899.526/0001-82, a acessar e remeter amostras de componente do patrimônio genético, em conformidade com o disposto na Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e de acordo com os termos e condições previstos na respectiva Autorização de Acesso e Remessa, a ser emitida pela Secretaria-Executiva do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA
Ministra de Estado do Meio Ambiente